



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

De 08 de Maio de 2024.

“AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE PATRIMÔNIO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NATÁLIA FERNANDA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

1º - Fica autorizada a devolução de 33 (trinta e três) cadeiras longarinas, na cor vermelho e preto, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Sales Oliveira à Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, conforme relação abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	GRUPO/CHAPA
Longarina com 4 cadeiras	2/000122
Longarina com 4 cadeiras	2/000123
Longarina com 4 cadeiras	2/000124
Longarina com 4 cadeiras	2/000125
Longarina com 4 cadeiras	2/000126
Longarina com 4 cadeiras	2/000127
Longarina com 4 cadeiras	2/000128
Longarina com 4 cadeiras	2/000129
Longarina com 4 cadeiras	2/000130
Longarina com 4 cadeiras	2/000131
Longarina com 4 cadeiras	2/000132
Longarina com 4 cadeiras	2/000133
Longarina com 4 cadeiras	2/000134
Longarina com 4 cadeiras	2/000135
Longarina com 4 cadeiras	2/000136
Longarina com 4 cadeiras	2/000137
Longarina com 4 cadeiras	2/000138
Longarina com 4 cadeiras	2/000139
Longarina com 4 cadeiras	2/000140
Longarina com 4 cadeiras	2/000141

Natália



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Longarina com 3 cadeiras	2/000142
Longarina com 3 cadeiras	2/000143
Longarina com 3 cadeiras	2/000144
Longarina com 3 cadeiras	2/000145
Longarina com 3 cadeiras	2/000146
Longarina com 3 cadeiras	2/000147
Longarina com 3 cadeiras	2/000148
Longarina com 2 cadeiras	2/000150
Longarina com 2 cadeiras	2/000151
Longarina com 2 cadeiras	2/000152
Longarina com 2 cadeiras	2/000153
Longarina com 2 cadeiras	2/000154
Longarina com 2 cadeiras	2/000155
Aparelho de Som	1/000047
Motor para Portão ½ cv	1/000105
Motor para Portão ½ cv	1/000106

Art. 2º - Fica Autorizada a Prefeitura Municipal a proceder à correta destinação ou reaproveitamento dos patrimônios relacionados acima.

Art. 3º - Fica autorizada a baixa no sistema de patrimônio da Câmara Municipal, dos patrimônios devolvidos a Prefeitura Municipal, constantes no Artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

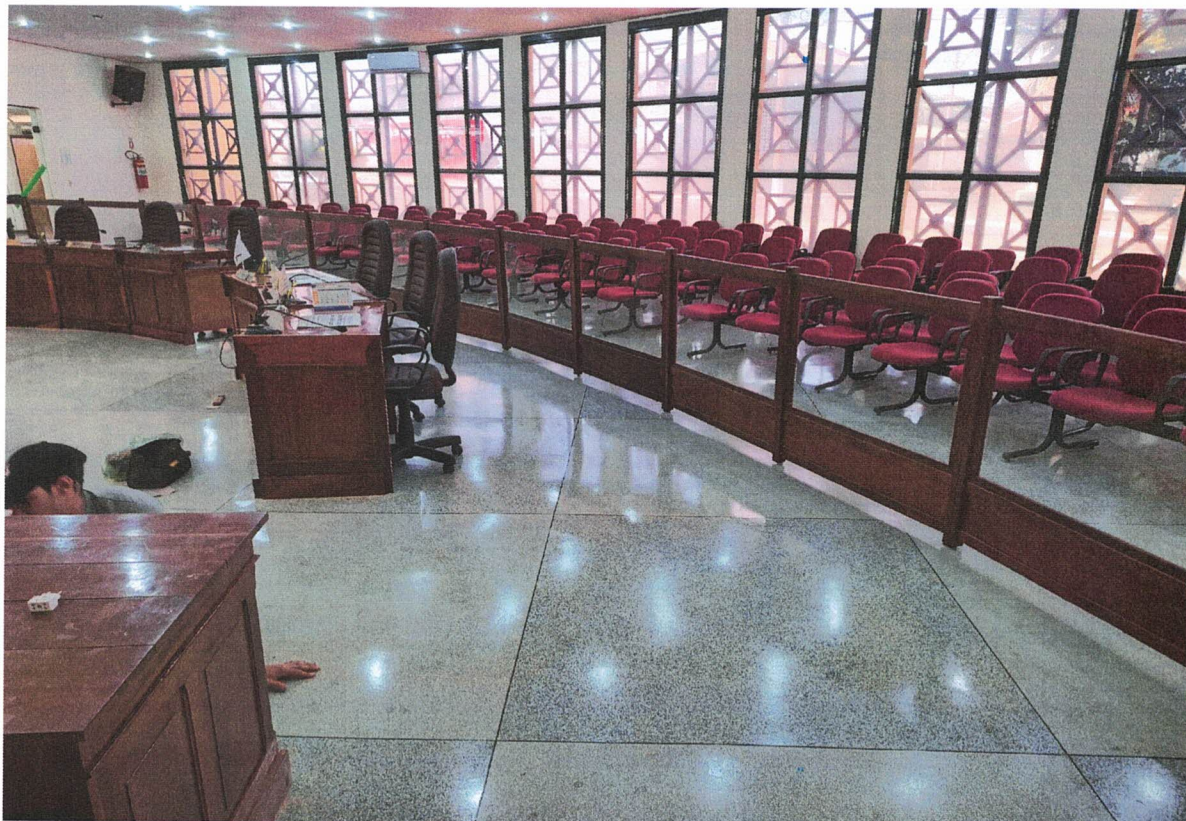
Sales Oliveira, 08 de Maio de 2024.


Natália Fernanda Martins
Presidente



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo



Avenida Mogianan° 1.111, Centro, Sales Oliveira, Estado de São Paulo, CEP: 14.660-000, Cx Postal 29

Tel: 0XX 16 3852-1811/3216, email: cmso@cmso.sp.gov.br Site: www.cmso.sp.gov.br

CNPJ: 72.917.362/0001-52

Página3



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo



Galaxy S20 FE



Galaxy S20 FE